



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
PROCESSO 3.00.000.1.012669/2017-91
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA Nº 1-E/2019

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM**, situado no Setor de Embaixadas Norte, Lote nº 43, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0004-55, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **GILBERTO BARROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 303229, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.056.898-92, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias PGJM nº 290, de 5 de dezembro de 2013, e nº 114, de 31 de agosto de 2016, **resolve registrar** os preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, cuja Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) pessoa(s) jurídica(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 11/2019, do processo acima referenciado, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, como segue:

PROMITENTE REGISTRADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16
ENDEREÇO: Rua Helena Bigaton, 615 – Centro – Caibi/SC. CEP 89888-000
TELEFONE/FAX: (49) 3648-0582
E-MAIL: dental@higix.com.br
CONTATO: Francisco Feitosa de Matos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para **fornecimento de materiais odontológicos**, visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações e condições desta Ata e de seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

A PROMITENTE REGISTRADA deverá entregar os materiais no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPM, com prazo de validade **não inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade**, contado do recebimento provisório, quanto aos produtos com prazo de validade definido; em relação aos demais materiais que não tenham prazo de validade definido, dar prazo de garantia não inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir de seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os materiais deverão ser entregues no Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, devendo ser contatado o Departamento de Atenção à Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, para fins de orientação quanto ao local apropriado de entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019 e seus anexos, bem como a proposta da DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva pessoa jurídica se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada e assinada pelas partes seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As situações omissas serão resolvidas de acordo com as Leis nº. 8.666/1993 e nº 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013, nº 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

RAZÃO SOCIAL: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
EIRELI - EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16

Francisco Feitosa de Matos

CPF nº 248.909.283-91

GILBERTO BARROS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO A

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-E/2019

QUADRO DE MATERIAIS

ITEM	QTD ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$

7	20	Caixa 100 un.	Agulha gengival curta 30G para uso odontológico	Procare	39,78	795,60
8	10	Caixa 100 un.	Agulha gengival longa 27G para uso odontológico	Procare	33,89	338,90
18	10	Unidade	Capa para transdutor de ultrassom, autoclavável e compatível com ultrassom Dabi-Atlante.	Ag	25,00	250,00
19	10	kit c/ 2 unidades	Capa protetora da peça de mão em material plástico autoclavável compatível com aparelho Profi Class – Dabi Atlante.	Ag	31,10	311,00
21	2	caixa	Carbono extrafino para articulação S017 – vermelho/preto - caixa com 280 tiras.	Angelus	122,10	244,20
26	50	caixa	Clareador dental para uso em consultório a base de peróxido de hidrogênio a 35%, kit para 3 pacientes.	whitenes hp/fgm	58,11	2.905,50
29	8	Frasco 200 ml	Detergente multienzimático para lavadora ultrassônica.	Ciclo Farma	50,67	405,36
32	2	caixa	Discos de feltro flexíveis para polimento. Caixa com 200 discos.	Diamond Flex/fgm	48,93	97,86
38	151	Unidade	Fio dental em rolo de 500 metros.	Medfio	10,90	1.645,90

48	2	Caixa	Lâmina de bisturi n° 12. Caixa com 100 unidades.	Solidor	26,99	53,98
61	5	Unidade	Pedra de afiar instrumental tipo Arkansas, medidas 10x2,5x6cm.	Iodontosul	30,00	150,00
77	1	Unidade	Produto à base de iodofórmio e paramonoclorofenol para prevenção de alveolite. Pote com 20g.	Iodontosul	30,84	30,84
101	20	Caixa	Tira de lixa metálica tipo Microcut ou similarrefil. Embalagem com 5 unidades.	TDV	31,00	620,00
102	5	Caixa	Verniz de flúor à base de resina sintética, fluoreto de sódio a 6% e fluoreto de cálcio a 6%. Kit contendo etanol como solvente.	Duoflorid	22,13	110,65

1) Órgão não participante: Cada órgão não-participante poderá utilizar até 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador (§ 3º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).

2) Em observância ao disposto nos incisos II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser cotada é de 1 unidade por item, sendo as quantidades estimadas a serem adquiridas o máximo no quadro acima.

3) O produto deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARROS SANTOS, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506466** e o código CRC **60B2F65C**.

3.00.000.1.012669/2017-91

SAB0506466v31